

RESOLUÇÃO Nº 041/2020, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar por conta do superávit financeiro do exercício anterior.

A Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução nº 067/2019, art. 5º, III e IV, de 12 de julho de 2019 e nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

RESOLVE:

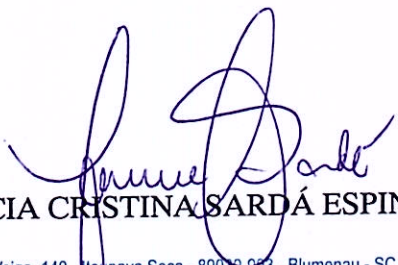
Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar por conta do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

09 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO		
01.09.12.122.0101.2002	Administração de Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90 (179)	Pessoal e Encargos Sociais	
0.632.00000	Recursos da Adm. Indireta – Ex. Anteriores União	150.000,00
3.1.90 (178)	Pessoal e Encargos Sociais	
0.680.00000	Outras Especificações – Exercícios Anteriores	50.000,00
01.09.12.122.0105.2007	Ampliação, Construção, Reforma e Aquisição de Ativos Fixos	
4.4.90 (174)	Outras Despesas Investimentos	
0.680.00000	Outras Especificações – Exercícios Anteriores	50.000,00
Total	250.000,00
16 CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA COMUNICAÇÃO		
01.16.12.364.0100.2001	Manutenção de Ativ. Técnicas, Operacionais e Administrativa	
4.4.90 (177)	Outras Despesas Investimentos	
0.689.00000	Recursos Adm. Indireta – Ex. Anteriores Alienação	30.000,00
Total	30.000,00

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 24 de junho de 2020.



MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA